

4	201502331	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS (14342)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	Rua Doutor Beda, 112, Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ
5	20071364	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO (1066)	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	ACSU-SE, Conjunto 02, Lote 7/8, nº 40, Plano Diretor Sul - Palmas/TO
6	201305745	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA (1191)	ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE	Rua Dona Leopoldina, 912, Centro - Fortaleza/CE
7	201610462	ZOOTECNIA Tecnológico	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (15507)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	Rua Francisca Souza da Silva, nº 190, Bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira/AC
8	201506850	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (600)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Rodovia MA 225, KM 04, Povoado Santa Cruz - Barreirinhas/MA
9	201608095	HISTÓRIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (18759)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Rua Raimunda Pereira de Melo, 1010, Centro - Icó/CE
10	200800431	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA (458)	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	Avenida Interlagos, 1.329, Chácara Flora - São Paulo/SP

## PORTARIA Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; e considerando o disposto no processo e-MEC 201702981, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário UNA - UNA (344), mantido pela Brasil Educação S/A (3052), a ser ministrado na Avenida Cristiano Machado, nº 11.157, Campus Linha Verde, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Processo MEC nº 23709.000138/2019-55.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008; arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e na Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 99/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento sancionador perante o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS - ISEB (cód. 4221), Instituição de Ensino Superior mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA (cód. 401), nos termos do artigo 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Aplicar a medida cautelar preventiva de sinalização dos respectivos processos protocolados ou que venham a ser protocolados relativos ao reconhecimento de cada instituição, à autorização de novos cursos, à renovação de reconhecimento de cursos e a qualquer ampliação da abrangência geográfica; os processos sinalizados só poderão ser concluídos após o encerramento do procedimento da supervisão.

Art. 3º Notificar a Instituição do teor da decisão para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999 e do parágrafo único do artigo 71, do Decreto nº 9.235, de 2017, por meio eletrônico, pelo Comunicador e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 858, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 08/05/2019, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2017, DOU de 13/09/2017, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 548, DOU de 08/05/2018.

INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VITORIA CONQUISTA  
Área de Conhecimento: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular  
Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 592, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Homologo o Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 38/2018-PROGEPE, DOU de 19/10/2018, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA

1.1 - DEPTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E INFANTIL

1.1.1 - Concurso 19 - Processo nº 23071.017983/2018-12 (01 vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	FLÁVIA ALMEIDA RIBEIRO SCALIONI	9,33
2º	THIAGO ISIDRO VIEIRA	8,65
3º	CAMILA FÁRIA CARRADA	8,30
4º	ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,84
5º	ALINE LAIGNIER SOARES YOSHIKAWA	7,76

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

## PORTARIA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.001476/2019-81, o Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 55, Seção 3, p. 91 e 92, de 21 de março de 2019, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Curso de Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Pedagogia - Professor Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, habilitando as candidatas: DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARA LUZ (1º Lugar) e ILANNA BRENDA MENDES BATISTA (2º Lugar), classificando para contratação a primeira colocada.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

## CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº 04/2019/CCE, de 27/02/2019, publicado no DOU Nº 42, de 28/02/2019; o Processo Nº 23111.008399/2019-79; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Artes, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE/UFPI, da forma como segue:

1. Artes Visuais - Habilitando as candidatas LUCIANA DE LIMA LOPES LEITE (1ª colocada) e FRANCISCA JHEINE ANDRADE CUNHA (2ª colocada), e classificando para contratação a primeira colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS ALES

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 1.213, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela VLI Multimodal S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela VLI Multimodal S.A., CNPJ nº 42.276.907/0001-28, denominado "Expansão do Terminal Integrador de Guará - TIGU", no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A VLI Multimodal S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.004624/2019-92 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Descrição do Projeto	O Projeto da VLI Multimodal S.A. de expansão da infraestrutura do terminal rodoviário denominado "Expansão do Terminal Integrador de Guará - TIGU", especializado em cargas de açúcar, tem por escopo: (a) Construção de um novo armazém de açúcar para 125 mil toneladas com divisão interna fixa central (correias de recepção e expedição de 1.400 t/h); (b) Construção de duas novas moegas de recepção de açúcar para 300 t/h cada (haverá um transportador de 600 t/h que compartilhará a recepção das moegas); (c) Construção de uma nova balança rodoviária; (d) Construção de novo sistema de transportadora de correia; (e) Construção de dois novos elevadores de caneca e alteamento dos elevadores existentes (para atendimento ao novo fluxo/interligações); (f) Revamp das correias existentes, elevadores existentes e demais sistemas de recebimento e
----------------------	---



	expedição de açúcar (existentes); (f) Nova pera ferroviária (pera dupla) seguindo as mesmas características de via permanente das linhas existentes; (g) Nova tulha dupla de expedição ferroviária de 700 t/h cada, com sala de controle entre as tulhas; (h) Nova terraplanagem e adequação do sistema de drenagem; (i) Nova pavimentação e (j) Reposicionamento da coleta de amostras, no Estado de São Paulo.
Nome Empresarial	VLI Multimodal S.A.
CNPJ	42.276.907/0001-28
Relação das Pessoas Jurídicas	- VLI S.A. - 99,99% (CNPJ: 12.563.794/0001-80) - Controladora - VLI Participações S.A. - 0,01% (CNPJ: 14.174.365/0001-47)
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto. (Anexo I).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II).	
- Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2011 - Alteração da Denominação Social da Companhia.	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2018 - Estatuto Social da Companhia.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto: Estado de São Paulo.	

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.497, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria DENATRAN nº 1.556, de 18 de dezembro de 2018, que altera a Portaria DENATRAN nº 190, de 29 de junho de 2009, que estabelece o procedimento para a concessão de código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50000.013285/2019-35, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria DENATRAN nº 1.556, de 18 de dezembro de 2018, que altera a Portaria DENATRAN nº 190, de 29 de junho de 2009, que estabelece o procedimento para a concessão de código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

Art. 2º Os arts. 2º e 4º da Portaria DENATRAN nº 190, de 2009, passam a vigorar com a redação anterior à publicação da Portaria DENATRAN nº 1.556, de 2018, neste ato revogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

DESPACHO Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 50300.010505/2018-11. Fiscalizada: JACK NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.941.701/0001-98. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXX do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO  
Chefe

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50510.006597/2018-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras para implantação do Projeto de Interesse Próprio - PIP referente à instalação de dois travessões no Pátio de Paulínia, na malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A., no município de Paulínia/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Estabelece normas e procedimentos para a implantação e funcionamento do Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2) no âmbito da Polícia Federal.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e X do art. 38 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/2018-MSP, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018,

Considerando que o Sistema de Controle de Produtos Químicos foi previsto na Portaria MJSP 240, de 12 de março de 2019, no âmbito da Polícia Federal (DOU nº 50, Seção 1, p. 41-58, de 14 de março de 2019);

Considerando que compete à Polícia Federal o controle e a fiscalização de produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica;

Considerando que pessoas físicas e jurídicas, para o regular exercício das atividades com produtos químicos controlados, deverão se cadastrar na Polícia Federal;

Considerando, ainda, que o Certificado de Registro Cadastral, o Certificado de Licença de Funcionamento e a Autorização Especial serão disponibilizados na forma eletrônica;

Considerando, por fim, que todos os requerimentos, formulários, comunicados e documentos previstos na legislação que rege a matéria serão enviados via sistema informatizado; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas e procedimentos para o funcionamento e utilização do novo Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, doravante denominado Siproquim 2, no âmbito da Polícia Federal.

Art. 2º O Siproquim 2, especificamente os módulos autoatendimento, cadastro e mapas, entrará em funcionamento no dia 12 de junho de 2019, data em que haverá mudança nos procedimentos referentes ao cadastro, licença, envio de mapas de controle e demais solicitações.

Art. 3º Todos os requerimentos/comunicados/informações de que tratam o artigo anterior deverão, a partir da data assinalada, ser realizados no Siproquim 2, seguindo as regras estabelecidas na Port. MJSP 240/19.

Art. 4º Os processos administrativos de infração, até a futura entrada em produção desse módulo específico, continuarão a tramitar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 5º Os links de acesso e as orientações sobre os procedimentos a serem adotados serão disponibilizados, na data de implantação do Siproquim 2, no endereço eletrônico: "http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos".

Art. 6º Por razões técnicas de migração de sistemas e em virtude da entrada em vigor da Port. MJSP 240/19, apenas será recebido requerimento com base na Port. MJ 1.274/03 até o dia 11 de junho de 2019.

Art. 7º As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela DCPQ/CGCSP/DIREX/PF.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISNEY ROSSETI

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.962, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117146 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROGUARDIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 04.429.584/0006-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 595/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.970, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/15821 - DPF/URA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RESENDE BARBOSA COSTA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 17.915.287/0001-82 para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.984, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/16657 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA, CNPJ nº 09.301.520/0001-09 para atuar no Distrito Federal.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.999, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/18018 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização, à empresa CONAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 04.122.786/0001-70, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.082, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21073 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa POSTO QUARTO DE MILHA LTDA, CNPJ nº 04.077.577/0001-52 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 2.083, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21075 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AUTO POSTO PIONEIRO LTDA, CNPJ nº 05.101.388/0001-30 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

